



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NOROESTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[x] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NOROESTE (CHN-9)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Intendência

Responsável pela Demanda: Ten Lucas Campos

Telefone: (21) 99425-0957

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A necessidade da aquisição de material de pintura é para reforma e manutenção do CHN-9 e seus meios subordinados, a fim de manter seus compartimentos conservados e adequados para as atividades diárias.

2. Descrição dos itens

A tabela abaixo traz informação dos itens e quantidades neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Tinta cinza piso	281802	LATA 18L	5
2	Tinta emborrachada para telha galvanizada	351533	LATA 18L	2
3	Rolo de lã 15cm	372682	UN	50
4	Trincha 1 pol	485779	UN	50
5	Trincha 2 pol	467559	UN	50
6	Trincha 3 pol	467560	UN	50
7	Fita crepe	440756	UN	50
8	Massa de polir	265378	POTE 1KG	2

3. Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos.

Devido ao valor do objeto a ser contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 5.240,40, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 4.1. Ação Interna Z4C3SLB02KX;**
- 4.2. Fonte de Recursos (FR) 1063000000;**
- 4.3. Natureza de Despesa (ND) 339030; e**
- 4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52931.**

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da IN nº 01 da AGU, de 1º de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Dessa feita, não houve necessidade de realização do Parecer Jurídico.

7. Requisitos de Habilitação

Será utilizado o padrão da minuta da AGU acrescido do seguinte critério de habilitação:

“Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto.”

8. Razão de escolha do contratado

A escolha da contratação será a empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram desta Dispensa Eletrônica e que atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa encontra-se de acordo com aquele praticado pelo mercado.

Parâmetros utilizados conforme Art 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Metodologia conforme Art 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Atividade de custeio:

No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 7.828/2022-ME, a natureza da atividade a ser contratada:

A.1 () não se constitui em Atividade de Custeio.

A.2 (X) constitui-se em Atividade de Custeio.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022, a autoridade assessorada:

B.1 (X) detém competência para celebrar o contrato.

B.2 () irá obter autorização para celebrar o contrato.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: Segundo-Tenente **Lucas Araujo Campos**.

Fiscal Técnico: Priemeiro-Sargento **Andrenilson** Queiros Fandinho da Silva.

Fiscal Administrativo: Capitão-Tenente **Gabriel Salomão** Nacur.

12. Anexos

Anexos I Controle de CATMAT;

Anexos II Mapa Comparativo e orçamentos;

Manaus, AM, na data da assinatura.

GABRIEL SALOMÃO NACUR

Capitão-Tenente

Chefe do Departamento de Logística

ASSINADO DIGITALMENTE

APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

JORGE LUIZ NASCIMENTO DE PAULA

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 04---Formalizacao-de-Dispensa-Eletronica-Assinaura-Pregoeiro-e-Diretor.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

GABRIEL SALOMAO NACUR (CPF ***.374.487-**) em 26/06/2024 15:53:34 -04 (AMT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

JORGE LUIZ NASCIMENTO DE PAULA (CPF ***.466.177-**) em 26/06/2024 17:01:03 -04 (AMT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****